



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI N. 1317

Abre Crédito Especial e dá outras provisões.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo Primeiro - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial de R\$7.000,00 (Sete Mil Reais), para cobrir despesas decorrentes da Lei Municipal n.1309, conforme artigo quarto.

Artigo Segundo - O Crédito constante no artigo anterior, será aberto na seguinte dotação orçamentária:
02 - Fundo Municipal de Saúde
01 - Serviço Administrativo da Saúde
1375428 - 2.001 3.2.3.3 - Contribuições Correntes.

Artigo Terceiro - Como recurso disponível para atendimento à despesa constante desta Lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a usar, o excesso de arrecadação verificado, até o limite do crédito ora aberto.

Artigo Quarto - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Lei em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 1996.
Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 07 de agosto de 1996.

Fernando José Pinto
Fernando José Pinto
Prefeito Municipal

Cleonice de Moraes Dias Abreu
Cleonice de Moraes Dias Abreu
Chefe da Divisão de Secretaria